



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria de Estado da Casa Civil

**DECRETO Nº 7.649, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**  
- Vide Decreto nº 8.501, de 11-12-2015.

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 17.399, de 05 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013002162,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Sócrates Guanaes –ISG–, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 03.969.808/0001-70, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 77-A, Bela Vista, 1º andar, Caixa D'Água, Salvador-BA, CEP: 40.323-010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2012, 124º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

(D.O. de 25-06-2012) - Suplemento

*Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 25-06-2012.*





# Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.372

## PODER EXECUTIVO

### SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 7.649, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 17.399, de 05 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013002162,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Sócrates Guanaes - ISG-, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 03.969.808/0001-70, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 77-A, Bela Vista, 1º andar, Caixa D'Água, Salvador-BA, CEP: 40.323-010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO Nº 7.650, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 17.399, de 05 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010003520,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão e Humanização - IGH-, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 12, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.800-700.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Abre crédito suplementar à Secretaria da Casa Civil, no valor de R\$ 13.600.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005003448 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 17.544, de 11 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Casa Civil 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL  
1101 - Gabinete do Secretário da Casa Civil  
04 123 1111 2.036 - Apoio aos Municípios  
4 (00) - Investimentos R\$ 13.600.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2753 - FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES

04 122 1142 1.302 - Execução de Projetos Especiais de Desenvolvimento - Recursos Royalties R\$ 13.600.000,00  
4 (00) - Investimentos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Vilmar da Silva Rocha  
Giuseppe Vecci  
Simão Cirineu Dias

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

**PORTARIA Nº 1.712 DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013001842, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 20 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, colocar VALDIRENE TAVARES DA SILVA e ALINE SILVA DE JESUS ocupantes do cargo de Assessor Especial E, Ref I, da Secretaria de Estado da Casa Civil, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Secretaria da Casa Civil, seu órgão de lotação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.713 DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200025000067, notadamente do Parecer nº 002488/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003918/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a FRANCISCO RODRIGUES FURTADO FREIRE aposentadoria no cargo de Técnico de Nível Superior (8.5 SM.MS), do Grupo Ocupacional Nível Superior, do Quadro Provisório do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 22 de junho de 2012.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.716 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200014001134, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 1º de junho de 2012, MARIA ELIZABETE AZEVEDO FREITAS do cargo efetivo de Analista de Políticas de Assistência Social, do Grupo

Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 25 de junho de 2012.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO  
TRATADO DE CONVÊNIO Nº 13/2012

PROCESSO Nº : 20110003600345

CONCEDENTE : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

INTERVENIENTE : Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP

CONVENIENTE : Município de Morrinhos-GO

OBJETO: Auxílio financeiro para pavimentação asfáltica, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.1101.04.123 1111.2036.04 (00)

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.357.890,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) serão repassados em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), a segunda de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a terceira e a quarta iguais de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a quinta de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais) e a sexta e última parcela de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais), pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com R\$ 357.890,85 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012

ASSINATURAS:

Pelo Concedente: Dr. Vilmar da Silva Rocha - Secretário de Estado da Casa Civil e Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins - Procurador-Geral do Estado.

Pela Interveniente: Jayme Eduardo Rincon - Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP

Pelo Conveniente: Cleumar Gomes de Freitas - Prefeito Municipal de Morrinhos-GO.

Goiânia, 25 de junho de 2012.

Caio Rúbio C. S. Pacheco  
SUPERINTENDENTE

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2012

PROCESSO Nº : 201100036004309

CONCEDENTE : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

CONVENIENTE : Município de Itarumã - GO.

OBJETO: Auxílio financeiro para pavimentação de ruas e avenidas do Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.1101.04.123 1111.2036 - Grupo 04 (00).

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 706.229,94 (Setecentos e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), dos quais R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com R\$ 106.229,94 (Cento e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012.

ASSINATURAS:

Pelo Concedente: Dr. Vilmar da Silva Rocha - Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins - Procurador-Geral do Estado.

Pelo Interveniente: Dr. Jayme Eduardo Rincon - Presidente da AGETOP

Pelo Conveniente: Wilmar Bento Severino - Prefeito do Município de Itarumã - GO

Goiânia, 25 de junho de 2012.

Caio Rúbio C. S. Pacheco  
SUPERINTENDENTE